

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 040/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 013/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 013/2022 "Concede abono, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores da Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 013/2022

“Concede abono, no valor de R\$700,00 (Setecentos reais), aos servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira costa.”

Art. 1- Fica a fundação médico hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa autorizado a concessão de abono, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores , no mês de fevereiro do corrente ano.


§ 1º - O servidor detentor de mais de um cargo no município, perceberá somente um abono.

§ 2º - O abono, por ser ganho eventual, desvinculado da remuneração do servidor, não sofrerá contribuição do INSS e ao RPPS.

Art. 2º- As despesas correrão pela seguinte rubrica no projeto atividade da fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa.

3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 03 de fevereiro de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

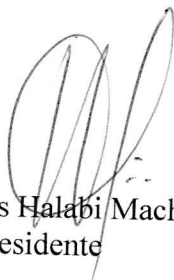
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a apreciação desta casa, projeto de lei que concede um abono salarial de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores ativos da Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, como uma forma de compensar pelos excelentes serviços prestados a comunidade, em especial ao atendimento aos pacientes com Covid-19, que em diversas épocas tiveram surtos, e neste momento que estamos no auge de uma variante onde todos os profissionais de uma maneira ou de outra se empenham aos atendimentos.

Aquisições e adequações necessárias para bem servir aos pacientes e garantir também aos próprios servidores a segurança de manter-se isentos do vírus e a não contaminação do local, salientamos que são realizados esses serviços essenciais 24h, e o número de atendimentos aumentou consideravelmente, trazendo uma exigência maior de todos os setores.

Diante do supramencionado, estamos propondo esse abono como forma de valorização do trabalho destes profissionais.

Solicitamos que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência.



Santo Carlos Halabi Machado
Presidente